



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 83/89

Sala das Sessões, 28/03/89

*Artur Fantinato*  
PRESIDENTE

O patrimônio público municipal constitui-se de bens móveis e imóveis, direitos e ações que por sua natureza e espécie tenham interesse para a administração.

Ao município incumbe a administração de seus bens, no uso regular e com finalidade de satisfazer fins específicos ou produzir-lhes renda.

Entre os bens imóveis municipais do município de Pirassununga, que produzem renda para a administração, estão os "boxes" e o restaurante do Terminal Rodoviário, o Bar e Restaurante "Ponto Chic" e as instalações de Cachoeira de Emas.

Verificando os atuais aluguéis desses prédios cedidos a particulares para exploração comercial, constatamos que os mesmos estão defasados com relação ao mercado imobiliário.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de formar uma Comissão, incumbida de reavaliar os aluguéis dos prédios públicos municipais cedidos a terceiros.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1989.

*Artur Fantinato*  
Artur Fantinato